

TERMO ADITIVO Nº 091/2020

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2019

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 82.827.148/0001-69, com sede administrativa na Avenida Marechal Arthur Costa e Silva, 111, Centro, Pinheiro Preto/SC, neste ato representado pelo Prefeito **Pedro Rabuske**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **OPUSBIO ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.415.463/0001-70, com sede na rua Almirante Narroso, nº 171, Centro, Catanduvas/SC, por seu representante legal Sra. Beatriz Chinato Begnini, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o primeiro termo aditivo ao contrato nº 196/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constituem objeto deste Termo Aditivo a Prorrogação por 200 dias a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo 196/2019 que versa **serviços de engenharia, consistente na elaboração de Projeto para fins de implantação de Loteamento Urbano, de área medindo 35.319,00m² (trinta e cinco mil trezentos e dezenove metros quadrados).**

REPACTUAÇÃO DE PRAZO

2.1 – A cláusula terceira da Vigência do contrato 196/2019, passará a vigorar com a seguinte redação:

Clausula Terceira: Da Vigência

Para fins de execução, o CONTRATO VIGORARÁ:

a) Início: data da assinatura;

b) Termino: 680 (seiscentos e oitenta) dias, ou seja, até 27 de maio de 2021, considerando a data inicial da assinatura do Contrato Administrativo 196/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente termo aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, paragrafo único da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Contrato.

4.2 As demais cláusulas do contrato original 196/2019, não prejudicadas pelas alterações e inclusões ora realizadas, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

4.3 E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Pinheiro Preto, 03 de novembro 2020.

CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL
PEDRO RABUSKE

CONTRATADA
Opusbio Engenharia e Consultoria Ambiental LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

1).....

Nome:

CPF:

2)

Nome:

CPF: